

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
VITÓRIA – EMESCAM

JEAN MENDES DA COSTA

UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A LUTA QUILOMBOLA: LEGISLAÇÃO,
CONQUISTAS E DESAFIOS

VITÓRIA

2016

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
VITÓRIA –EMESCAM

JEAN MENDES DA COSTA

UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A LUTA QUILOMBOLA: LEGISLAÇÃO,
CONQUISTAS E DESAFIOS

Pesquisa apresentada a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito final para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação da professora M.^a Milena Xibile Batista.

VITÓRIA
2016

FOLHA DE APROVAÇÃO

JEAN MENDES DA COSTA

UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A LUTA QUILOMBOLA: LEGISLAÇÃO, CONQUISTAS E DESAFIOS

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado a Escola Superior de
Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM como requisito final à
obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Aprovado em 01 de dezembro de 2016

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.^a M.^a Milena Xibile Batista

Orientadora

Prof.^a M.^a Maria Cirlene Caser

Avaliadora

Mestranda Rubia Mara Ferreira de Alvarenga

Avaliadora

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. DE QUILOMBO EM QUILOMBO: CONTANDO NOSSA HISTÓRIA.....	3
2.1 Quilombos no Brasil.....	3
2.2 Quilombos no Espírito Santo.....	4
3. A luz da legislação: a busca por direitos.....	5
4. QUEM ESCREVE E O QUE SE ESCREVE DA LUTA E DAS RESISTÊNCIAS...	8
5. O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NOS QUILOMBOS.....	12
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
7. REFERÊNCIAS	16

UM OLHAR DIFERENCIADO SOBRE A LUTA QUILOMBOLA: LEGISLAÇÃO, CONQUISTAS E DESAFIOS

A DIFFERENTIATED LOOK AT THE QUILOMBALL FIGHT: LEGISLATION AND CONQUESTS

JEAN MENDES DA COSTA¹

MILENA XIBILE BATISTA²

RESUMO

O presente trabalho é um exercício teórico sobre a legislação vigente na constituição de 1988, com relação aos direitos quilombolas a partir de uma revisão de literatura das principais publicações nos últimos anos sobre a temática, um recorte nos trabalhos desenvolvidos sobre o Estado do Espírito Santo. Refletindo suas conquistas e principais desafios a luz da atuação do profissional do Serviço Social.

PALAVRAS-CHAVE: cultura - legislação - quilombo - serviço social

ABSTRACT

The work this is a theoretical exercise on the legislation in the constitution of 1988 with respect to the Maroons rights from a literature review of major publications in recent years on the subject, a cut in developed work on the state of Espírito Santo. Reflecting their achievements and main challenges in light of the performance of professional social work.

KEYWORDS: culture - legislation - quilombo - social work

¹Graduando em serviço social da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM.

²Mestra em Ciências Sociais formada pela UFES, Professora orientadora da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM.

1. INTRODUÇÃO

“O termo ‘quilombo’ tem assumido novos significados na literatura especializada e também para os grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem sendo ressemantizado para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil. Definições têm sido elaboradas por organizações não-governamentais, entidades confessionais e organizações autônomas dos trabalhadores, bem como pelo próprio movimento negro. ...o termo ‘remanescente de quilombo’ vem sendo utilizado pelos grupos para designar um legado, uma herança cultural e material que lhes confere uma referência presencial no sentimento de ser e pertencer a um lugar e a um grupo específico” (ABA, 1994).

De acordo com OLIVEIRA (2005,22), o momento oficial para o marco histórico da abertura política para que o conceito de quilombo obtivesse projeção nacional foi a Constituição Federal de 1988, que no artigo 68 do ADCT³ prescreve aos “remanescentes das comunidades dos quilombos” o direito a obterem do Estado o título definitivo da propriedade de suas terras. Contudo, o processo de ressignificação já vinha ocorrendo no âmbito das organizações de movimento negro, antes da promulgação da Constituição Federal. Onde em seus estudos dividiu o conceito: o militante (das organizações de movimento negro) e o científico (da antropologia), considerando o diálogo existente entre ambos.

Em 04 de agosto de 2016, durante a 30ª Reunião Brasileira de Antropologia, na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, aconteceu o lançamento do livro “Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988” organizado pelo Dr. Osvaldo Martins de Oliveira e lançado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), com o apoio da Ford Foundation, o organizador informa na introdução que o livro é resultado de diálogos com antropólogos que fazem parte de uma rede de pesquisadores formada por meio do Comitê Quilombos da ABA.

Organizado em quatro partes e contendo vinte capítulos, a discussão do livro traz análises sobre diferentes situações sociais em que estão envolvidos agentes sociais autodefinidos quilombolas nas suas relações com territórios, conflitos sociais, patrimônio cultural, políticas públicas a serem implementadas pelo Estado Brasileiro, processo de urbanização, e suas relações com diferentes agências e forças políticas.

³ ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS da Constituição da República Federativa do Brasil.

A partir dessa produção de grande importância para pensar a luta quilombola, o presente trabalho tem como objetivo, conhecer a legislação que trata dos direitos quilombolas a partir da Constituição de 1988 e seus desdobramentos nas últimas décadas. Através de uma revisão de literatura das últimas publicações, em especial do livro publicado em 2016, que reflete os direitos quilombolas em 25 anos da Constituição Federal de 1988.

A revisão de literatura tivemos então dois propósitos (ALVESMAZZOTTI, 2002): a construção de uma contextualização para o problema e a análise das possibilidades presentes na literatura consultada para a concepção do referencial teórico da pesquisa. Portanto, nesse tipo de produção, o material coletado pelo levantamento bibliográfico foi organizado por procedência, ou seja, fontes científicas (artigos, teses, dissertações) e fontes de divulgação de ideias (revistas, sites, vídeos), e, a partir de sua análise, permitiu a elaboração de ensaios que favoreceram a contextualização, problematização e uma primeira validação do quadro teórico a ser utilizado na investigação empreendida.

A construção de um pequeno histórico da luta quilombola no Brasil, recortando o Estado do Espírito Santo em especial a região do Sapê do Norte, identificando as legislações em vigor que ampara a questão quilombola são uns dos desafios desse trabalho, na tentativa de compreender as publicações e as principais temáticas levantadas pelos pesquisadores que se debruçam a este tema, deste modo buscando possíveis intervenções e aproximações com as funções do profissional do Serviço Social, a partir das leituras e materiais disponíveis sobre o tema.

A pesquisa foi realizada com base em artigos mais recentes sobre a temática envolvendo a identidade desses povos, a identificação cultural dos mesmos, a forma que o serviço social pode auxiliar nesse processo de reconhecimento/garantia de direitos e o reconhecimento do território como povo quilombola, que analisam a questão racial no Brasil, o processo histórico da luta dos afrodescendentes no Brasil e a construção desses territórios quilombolas e das territorialidades e identidades que se materializam nesse território.

O exercício teórico está concentrado nas questões conceituais de território, quilombo e identidade trabalhados por Oliveira (2005, 2016) e relativo ao arcabouço teórico do serviço social a Professora Iamamoto (1988).

Deste modo, buscamos realizar essa pesquisa, visto a escassez de conhecimentos críticos que retratem políticas sociais que atendem especificamente aos quilombolas, estimula um papel de protagonismo do Serviço Social para viabilização de direitos sociais dessa população. Para tanto nos debruçamos sobre a política social em um contexto sócio-histórico definido. Apresentamos as legislações destinados aos quilombolas, levando em consideração a configuração destes em uma sociedade capitalista, o papel do Estado na regulamentação e implementação das políticas sociais, assim como o empoderamento dos movimentos sociais.

2. DE QUILOMBO EM QUILOMBO: CONTANDO NOSSA HISTÓRIA

2.1 Quilombos no Brasil

“[...]Quilombo, no Brasil, é designado todo o agrupamento humano formado durante o período de escravidão composto principalmente por escravizados de descendência africana ou brasileira, sendo que em muitos desses grupos eram encontrados também remanescentes de grupos indígenas, brancos europeus e brasileiros, mulatos, cafuzos e mamelucos. [...]” (SANTIAGO, 2012)

O conceito de quilombo sofreu algumas alterações ao longo da nossa história recente, descritas durante o presente artigo. O fenômeno dos quilombos é comum a todo o continente americano, sendo praticamente impossível ter uma estimativa exata de quantos grupos existiram no Brasil até finais do século XIX. Atualmente, são identificadas mais de duas mil comunidades remanescentes de quilombo no país que lutam pelo direito de propriedade de suas terras.⁴

“A chamada comunidade remanescente de quilombo é uma categoria social relativamente recente, representa uma força social relevante no meio rural brasileiro, dando nova tradução àquilo que era conhecido como comunidades negras rurais (mais ao centro, sul e sudeste do país) e terras de preto (mais ao norte e nordeste), que também começa a penetrar ao meio urbano, dando nova tradução a um leque variado de situações que vão desde antigas comunidades

⁴ Dados obtidos no site: <https://uc.socioambiental.org/territ%C3%B3rios-de-ocupa%C3%A7%C3%A3o-tradicional/territ%C3%B3rios-remanescentes-de-quilombos>.

negras rurais atingidas pela expansão dos perímetros urbanos até bairros no entorno dos terreiros de candomblé”.(ARRUTI, 2006)

As razões para a formação de tais núcleos são facilmente explicáveis: muitos senhores podiam ser “benevolentes” em seu trato com os escravizados, mas outros tantos chegavam a um sadismo incrível, impondo frequentes torturas, castigos e penas cruéis a todo o indivíduo que desrespeitasse as regras impostas. Desse modo, o ambiente de opressão, trabalhos forçados e castigos encorajavam muitos cativos a tentar a fuga de qualquer maneira. Assim, os indivíduos viviam de acordo com sua cultura, produzindo de forma comunitária sua identidade. E atualmente, ganhando essa nova formação em espaços e territórios distintos.

2.2 Quilombos no Espírito Santo

Nesse estudo vamos focar o estado do Espírito Santo mais propriamente os municípios de São Mateus e Conceição da Barra, que se encontram na região norte, pois foram palco de muitas lutas de resistência contra os maus tratos sofridos pelos africanos e seus descendentes no período da escravidão. O Porto de São Mateus foi, por muitos anos, o principal lugar de chegada dos escravizados no ES, depois da Lei Áurea, os maus tratos continuaram e, junto com eles, a resistência.

Mesmo depois de séculos terminada a escravidão, os Quilombolas da região do Sapê do Norte ainda vivem a margem da sociedade e, agora, com um inimigo ainda mais ameaçador as grandes empresas de monocultura do eucalipto, totalmente ilhados pelos eucaliptais, sofrem os impactos sociais e ambientais gerados por esta monocultura, que exige intenso uso de agrotóxicos, além de provocar empobrecimento e desertificação do solo, como também o descaso dos poderes públicos Municipal, Estadual e Federal no âmbito das políticas públicas.

Como forma de empoderamento esse grupo se organiza em movimentos sociais denominado Movimento Quilombolas que tem como intuito a representação dos vestígios do passado. Devem representar uma parcela significativa da população brasileira que busca seus direitos como forma de reproduzir-se física e culturalmente, também como forma de transmitir às gerações futuras um legado de liberdade e de igualdade de direitos. Nesse contexto de luta dos movimentos negros e quilombolas

surgem Domingos Firmiano dos Santos⁵ (Chapoca), integrante da Comissão Quilombola do Sapê do Norte e Domingas Santos Dealdina⁶ nossos norteadores políticos de luta na região do Sapê do Norte, pela melhoria das condições de vida das comunidades quilombolas e principalmente pela sobrevivência cultural Afro-brasileira.

3. A LUZ DA LEGISLAÇÃO: A BUSCA POR DIREITOS

A existência de um grupo desde 1994, formado por uma rede de pesquisadores que compõem o Comitê de Quilombos da Associação de Antropologia (ABA), que tem como foco os direitos territoriais dos quilombos é tema pesquisado desde a década de 1970. Contribuíram com uma larga produção para discutir um tema tão relevante e subsidiaram processos de titulação das terras e a defesa dos direitos da população quilombola.

A seguir, são destacados os principais marcos jurídicos da questão quilombola:

Marcos jurídicos:

Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

Decreto nº 4887/2003 – confirma os artigos acima e regulamenta seus princípios e procedimentos administrativos e as etapas que efetivam como direito positivo sob a gestão do Estado.

Atualmente, muitos processos sobre o reconhecimento das comunidades e titulação das terras estarem em tramitação, as mesmas ainda não foram tituladas, uma vez que o processo pressupõe um título coletivo e esbarram em questões conflituosas com grande fazendeiros e empresas e ainda com o sentimento de medo em lidar com essas situações que historicamente tem desfechos negativos para população que reivindica. Salientando a situação de seus líderes, questões relatadas pela quilombola Domingas Santos Dealdina, em sua palestra na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de

⁵Representante Estadual dos Quilombolas no Espírito Santo.

⁶Ativista quilombola, nativa da região do Sapê do Norte da comunidade de Angelim III, Conceição da Barra, atualmente, ocupa o Cargo de Assessora de Patrimônio Imaterial na SECULT – Secretaria de Estado da Cultura.

Misericórdia de Vitória (EMESCAM) em junho de 2016.

A legislação determina que a titulação das terras seja feita à associação dos quilombolas, não sendo permitida sua transferência a terceiros. Poucos descendentes de escravizados negros residem atualmente nas áreas dos antigos territórios. Isto porque eles foram vítimas da Aracruz Celulose atual FIBRIA, que tomou suas terras ou as comprou a preços muito baixos. Hoje restam apenas 32 comunidades quilombolas no Espírito Santo.⁷

Seis processos de comunidades quilombolas do Espírito Santo foram encaminhadas a Brasília, para o reconhecimento, titulação e demarcação das terras. Estas áreas já estão delimitadas como tradicionalmente quilombolas e com o reconhecimento oficial se tornarão, finalmente, em patrimônio cultural protegido.

Os processos se referem às comunidades de Linharinho, Angelim I, Angelim II, Angelim III e Angelim Disa, em Conceição da Barra, e São Domingos, em São Mateus. Destas, apenas os dados sobre a comunidade de Linharinho serão encaminhados primeiro ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra/ES), para depois seguir a Brasília, a comunidade de Linharinho obteve reconhecimento científico de que esta é de fato, uma terra tradicionalmente quilombola. Lá foram encontradas evidências arqueológicas como um cemitério de escravizados, não deixando dúvidas de que a área é definitivamente quilombola, e a eles devem ser devolvidas. Os quilombolas denunciam que perderam suas terras do Sapê do Norte para a Aracruz Celulose atual (FIBRIA).

Segundo SILVA (2016,126) “[...] A constituição de 1988 inaugura os chamados direitos de cidadania para certos grupos antes discriminados ou sub-representados como os indígenas e os quilombolas [...]”, e faz uma relação entre a posse e o direito à terra, reforçando a falta de tutela por parte do Estado nas decisões e iniciativas com relação aos quilombolas, OLIVEIRA (1998,55) relacionou a territorialização dos grupos sociais como um processo de reorganização social, marcado pela criação de uma nova unidade sociocultural, mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora, a

⁷ Dados retirados :<http://seculodiario.com.br/15741/10/reportagem-especialbrrefens-do-eucalipto-1> acesso em 14/06/2015

constituição de mecanismos políticos especializados, a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais, e a reelaboração da cultura e da relação com o passado”.

Os quilombolas, especialmente aqueles que se definem descendentes dos africanos, não foram vistos como um projeto de nação, pois foram escravizados e, portanto, forçados a vir para o País, o que sugere a constituição de um sujeito sem relação com o projeto nacional. Notamos que a nação se configura como o horizonte de muitas análises, mas que deixa de lado os mecanismos de sua produção e concepção como produção política, razão pela qual ela aparece com diferentes interpretações que são, muitas vezes, conflitantes.

A esse propósito, Motta (1992) sintetiza os usos da nação na moldagem dos contornos da sociedade brasileira, pois “falar de nação significa mexer com camadas profundas da mentalidade dos povos, que têm nessa criação moderna um símbolo fundamental de identificação coletiva”. Trata-se de significados sutis que se referem à construção de um universo nacional capaz de organizar o espaço público em um processo de constituição de identidade que implica tanto em acentuar os traços de semelhança e homogeneidade quanto em uma diferenciação com relação ao outro.

Segundo OLIVEIRA E RODRIGUES (2016,166), o território não é apenas a terra como base física e/ou geográfica, mas também os bens e tradições culturais que as comunidades (que vivem nele e dele) herdaram, recriam e transmitem para as novas gerações, demarcando, assim, o espaço, e transformando-o em território.

O quilombo assume a dimensão da vida social comunitária e principalmente política, que através da articulação proporciona a comunicação e troca de saberes entre as comunidades do Sapê do Norte, reforçando dessa forma o debate sobre a memória coletiva das comunidades onde são selecionados elementos importantes para singularizar suas histórias vividas e dessa forma são revividos os tempos bons e a tentativa de reconstrução desses tempos no presente reafirmando os “donos do lugar” através do empoderamento político emancipatório desses povos.

É importante destacar:

“Embora as pesquisas atuais constatem a existência de outras

comunidades dos quilombos no Espírito Santo, este texto apresentará apenas as que estão certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). No município de Conceição da Barra, temos as seguintes comunidades: Santana (Bairro Quilombo Novo e Santana Velha), Território de Roda D'Água (localidades de Porto Grande, Córrego do Alexandre e Roda D'água), Santaninha (Córrego de Santana), Coxi, São Domingos (incluindo Córrego do Macuco e Córrego dos Pretos), Linharinho, Território do Angelim (comunidades Angelim Porto dos Tocos, Angelim de Dentro, Angelim do Meio, Angelim Disa e Angelim Fontoura), Córrego do Sertão, Córrego Santa Izabel (Sertão de Itaúnas) e Dona Guilhermina. No município de São Mateus, são: Palmito (Palmitinho), São Jorge, São Jorge (Morro das Araras), Nova Vista, Chiado, Dilô Barbosa, São Domingos de Itauninhas (Itauninhas), Beira Rio Arural, São Cristóvão, Serraria (em processo de regularização pelo Incra no mesmo território que São Cristóvão), Mata Sede, Córrego Seco, Cacimba. Em outros municípios, temos: São Pedro (Ibiraçu), Retiro (Santa Leopoldina), Alto Iguape (Guarapari), Monte Alegre (Cachoeiro de Itapemirim), Cacimbinha e Boa Esperança (Presidente Kennedy), Graúna (Itapemirim) e Pedra Branca (Vagem Alta). Essas comunidades se definem e foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares como remanescentes dos quilombos porque suas memórias, genealogias e demais referências culturais conduziram os pesquisadores que nelas trabalharam a construir uma retrospectiva no tempo, em espécies de viagens em direção ao passado, demarcando suas existências muitos anos antes da Constituição Federal de 1988 e anterior também à assinatura da Lei Áurea, em 1888". (MACIEL, 2016, p.199)

Esses são usados como base das pesquisas mais recentes sobre quilombos no Espírito Santo.

4. QUEM ESCREVE E O QUE SE ESCREVE DA LUTA E DAS RESISTÊNCIAS

Ao longo desses vinte e cinco anos de luta, muitas produções foram realizadas por estudiosos nacionais e especialmente capixabas que se debruçam sobre o tema, muitos deles sendo importante para ampararem laudos antropológicos para servirem de base para titulação das terras, exaltação de manifestações culturais e luta contra a discriminação social e garantia a fim de promover a visibilidade dessa população.

A Universidade Federal do Espírito Santo é responsável por abrigar hoje muitos pesquisadores e projetos de pesquisa com temas variados e divididos em vários departamentos, em especial, no de Ciências Sociais, Artes, Educação, História, Geografia e outros, ainda contando com um Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, que

visam analisar e discutir a produção do conhecimento sobre as Ações Afirmativas no ensino superior no contexto das relações raciais brasileiras, dentro das atividades do Observatório das Políticas de Ação Afirmativa (OPAA), visando a problematização e a produção de práticas etnicamente referenciadas, dando cumprimento aos desdobramentos da Lei 12.711/2012 na UFES, referente à reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas e alunos de escolas públicas pelas Instituições de Ensino Superior. Para isso, há a necessidade de acesso à produção teórica/acadêmica e militante acerca das Ações Afirmativas no mundo e no Brasil, considerando suas variadas, complexas e conflitantes interpretações e perspectivas políticas no contexto social e educacional brasileiro⁸.

Quadro 1 - Principais pesquisadores e seus trabalhos sobre a temática quilombola:

Nome	Obra
Oswaldo Martins de Oliveira	• O projeto político do território negro de Retiro e suas lutas pela titulação das terras - 2005 - Tese de Doutorado. • Negros, Parentes e Herdeiros: um estudo da reelaboração da identidade étnica na comunidade de Retiro, Santa Leopoldina - ES.,1999. Dissertação de Mestrado • Livro: Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988. • Reedição Livro: Negros no Espírito Santo / Cleber Maciel; organização por Oswaldo Martins de Oliveira - 2016.
Sandro José da Silva	• Do fundo daqui: Luta política e identidade quilombola no Espírito Santo – Tese de Doutorado. • O Tempo e Espaço entre os Tupiniquins – Dissertação de Mestrado.
Aissa Afonso Guimarães	• Quilombo é casa de mãe?: a valorização da herança cultural do Caxambu pela família Rosa (Muqui/ES), 2016. Projetos de Pesquisa: Jongos e Caxambus ? Patrimônio afro-brasileiro no ES; Tradições populares no Brasil - patrimônio e memória; Africanidades: identidades, religiosidades e patrimônio cultural;

⁸ Dados acessados em 15dejunho de 2016: <http://www.neab.ufes.br/rela%C3%A7%C3%B5es-raciais-e-a%C3%A7%C3%B5es-afirmativas>

Simone Raquel Batista Ferreira	• "Donos do lugar": a territorialidade quilombola do Sapê do Norte-ES – Tese de Doutorado. • Da fartura à escassez: a agroindústria de celulose e o fim dos territórios comunais no Extremo Norte do Espírito Santo – Dissertação de Mestrado.
Larissa de Albuquerque Silva	• "O alvoroço do mangangá": uma análise do processo patrimonialista do jongo na comunidade de São Mateus, Anchieta (ES) – Dissertação de Mestrado. • O Jongo como Cultura e História Afro-brasileira na EMEIEF de São Mateus, Anchieta (ES): análise de um caso de aplicação prática da Lei nº 11.645/2008 - Especialização em UNIAFRO - Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Clair da Cunha Moura Junior	• Caxambu, olhares para além do Horizonte. Dissertação Mestrado em Artes 2013.

As principais temáticas vão além de legislação e luta quilombola, muitos trabalhos têm sido realizados pela Universidade Federal do Espírito Santos e a Associação de Antropologia Brasileira, em especial nos campos de cultura e patrimônio imaterial.

As comunidades quilombolas do Sapê do Norte, relatadas nos estudos antropológicos, são unidades mantenedoras de uma cultura de resistência, pela garantia da preservação de suas raízes étnicas, entendendo a urgência do desenvolvimento e de ampliação das pesquisas sobre uma matriz cultural negligenciada historicamente pela sociedade brasileira.

Os estudos referentes ao sofrimento e à diáspora dos antepassados faz com que a alma africana do povo brasileiro esteja presente em um conjunto de legados e tradições vivenciadas pelos quilombolas, que, em uma íntima relação com esse doloroso passado, necessitam da valorização devida de sua ancestralidade e da garantia de sua sobrevivência futura. Assim, cada expressão dos quilombolas retratada pelas manifestações, onde identificamos nos referidos estudos, rico material sobre o jongo, caxambus, festas de São Benedito, Ticumbis, Reis de Bois e o Tambor de crioula.

Mesmo com as informações etnográficas presentes nos textos, ainda há desafios que insistem em tratar a herança cultural africana no estado do Espírito Santo como elemento distante da realidade dentro dos municípios de São Mateus e Conceição da Barra. Dessa forma os textos demonstram a importância que se resgate a memória cultural brasileira bem como o avanço nas publicações/estudos que contribuam para a implementação da legislação sobre a História da África e dos afrodescendentes no Brasil. Segundo a constituição:

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

O Estado Brasileiro deveria garantir, as crianças e jovens não só dos quilombos mas para toda a federação nos níveis fundamentais e médios o ensino sobre a cultura Afro-Brasileira. Muitos estudos antropológicos apresentados nesse trabalho sobre a temática, demonstram a luta e o empenho dos mais velhos transmitirem seus saberes como forma de garantir a sobrevivência da memória cultural, demonstrando a ineficiência da máquina pública e mais uma vez a negligência governamental na implementação de direito assegurado em nossa Constituição, não garantindo a devida importância para a diáspora negra no que tange aos quilombos da região do Sapê do Norte que possuem relevante importância na história do Estado do Espírito Santo como também para a formação da cultura brasileira.

5. O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NOS QUILOMBOS

A trajetória do Serviço Social, permite identificar uma história de avanços e conquistas, no sentido de consolidar uma produção de conhecimento que lhe dá sustentação teórica e metodológica para intervir na realidade social de forma crítica e criativa, respaldado pelo seu projeto ético político, norteado pelo código de ética da profissão, comprometido com os interesses coletivos dos cidadãos e com a construção de uma sociedade justa.

No código de ética de 1993, a relação entre assistente social e usuário foi consolidada na perspectiva do direito, quando estabelece no artigo 5, como um dos deveres do assistente social “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários” (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS, 1993, p. 45).

Os Assistentes Sociais têm como objetivo refletir e implementar formas de atuação respeitando o contexto histórico de cada grupo e readequando o seu fazer profissional aos movimentos das questões sociais presentes na contemporaneidade.

Os Assistentes Sociais têm sido convocados a assumir funções voltadas a Gestão Social, elaboração e implementação de projetos sociais, monitoramento e avaliando políticas e administração de serviços e benefícios, tendo a questão social como objeto central de atuação.

Segundo Yamamoto (1998, 3-4):

“O Serviço Social tem na sua base de especialização, a questão social, onde esta é expressa pelas inúmeras desigualdades sociais da sociedade capitalista, na qual o trabalho é coletivo, mas os resultados deste são privados”.

O movimento quilombola da região do Sapê do norte, é bastante explorada por outras áreas do conhecimento, temos como base os estudos antropológicos e de outras áreas de pesquisa, contudo, para o Serviço social é uma área inovadora no que se refere a produção de conhecimento sobre a questão social nos quilombos.

Para o desenvolvimento dos estudos dessa temática levar em consideração sua trajetória de luta, resistência cultural e suas reivindicações. Entendendo a importância desses cidadãos para a implementação de políticas de promoção racial e com isso justificar a implementação dos seus direitos assegurados na constituição.

Em uma das palestras ministradas pela Quilombola Domingas Santos Dealdina, podemos identificar em sua fala que muitos pesquisadores foram até as comunidades, desenvolveram seus estudos, mas, não repassaram o resultado das pesquisas como esperavam os moradores dessas comunidades, conseguem verbas para suas estudos, contudo, o retorno para as mesmas é quase nenhum ou inexistente, sem contar com o esgotamento das comunidades em serem pesquisadas em muitos momentos, infelizmente alguns pesquisadores já estão desacreditados nas comunidades.

O pesquisador em Serviço Social projeta e inaugura uma perspectiva de análise crítica ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas como é o caso das comunidades quilombolas.

“Identificar a realidade é imprescindível para a intervenção com a população em situação de vulnerabilidade, para poder definir as ações específicas necessárias para aquela região mudar seu contexto vivido até o momento, “na perspectiva de forjar formas de resistência e defesa da cidadania dos excluídos” (YASBEK, 2008, 18).

Cada território tem sua especificidade e deve ser estudado a partir daí para não ser generalizado, perdendo, desta forma, a sua singularidade.

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que executam serviços de proteção social básica, têm um papel de suma importância, devido à sua localização estratégica em locais de vulnerabilidade e o seu diagnóstico contribui de forma efetiva no levantamento das especificidades de cada território.

A presença de assistentes sociais no território quilombola são de extrema importância para levantamento da real situação que vive a população local e a busca de adequação das políticas públicas à tais comunidades, como por exemplo, suporte educacional dando condições e motivando os alunos a frequentarem a escola dentro do seu cotidiano nas próprias comunidades, nas questões de saúde, como marcação de consultas,

destacar algumas doenças mais recorrentes entre pessoas de descendência africana, projetos preventivos e campanhas nessas comunidades. O papel desses profissionais é de ouvir as vozes quilombolas e buscar a garantia de seus direitos.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo OLIVEIRA E MÜLLER (2016, 315), no ano de 2013, completou 25 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, as legislações que favoreceram o reconhecimento da identidade pessoal e comunitária dessas comunidades, embora as mesmas sofram como pensamento social brasileiro carregado de preconceitos e estereótipos correlacionados as comunidades de Quilombos, revivendo dessa forma a mesma opressão histórica da escravidão.

Tornando-se dessa forma as memórias coletivas dessas comunidades de suma importância para a garantia sociocultural das mesmas para Oliveira (2016, 324) “Cabe afirmar que os territórios dessas comunidades são heranças recebidas de seus antepassados, mas também constituem bens a serem transmitidos às novas gerações.”

Em toda trajetória dos quilombos e sua população, esse movimento tem importante ênfase no que diz respeito ao resgate da formação da nação brasileira, o povo africano contribuiu e ainda contribui para a formação étnica, cultural, gastronômica e religiosa, do Brasil. O candomblé⁹ representa o espaço onde a cultura dos escravizados que vieram para o nosso país, fique preservada e dessa forma garante a transmissão do conhecimento.

No entanto as políticas públicas voltadas para esse grupo social devem ser repensadas e aprimoradas, reconhecer e fortalecer a pluralidade étnica do país e as diversidades organizativas requer do profissional do serviço social um olhar aprimorado e uma produção teórica que dialogue com essa realidade. Requer também, uma efetiva intervenção do profissional no sentido de articular junto aos órgãos competentes como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência

⁹ Sobre esse tema ver trabalho: BATISTA, Milena Xibile, **Angola, jeje e ketu : memórias e identidades em casas e nações de candomblé na Região Metropolitana da Grande Vitória (ES)** UFES– 2014.

Especializada de Assistência Social - CREAS e a Secretaria Municipal de assistência social bem como Secretarias de Cultura dos municípios envolvidos nesse estudo, a integração de políticas como cultura, saúde, educação, saneamento básico, renda mínima, eletrificação rural, conectadas com políticas de ação afirmativas capazes de articular todas essas políticas com as especificidades das populações negras garantindo dessa forma uma humanização no atendimento técnico das comunidades Quilombolas.

O Assistente Social deve procurar articular redes de atendimento afim de se efetivar a reconstrução dos processos de reafirmação étnica, racial e de identidade, além de enaltecer o vínculo comunitário e a resistência coletiva como importante agente de transformação e de mudança. Acima de tudo deve ter como base suas dimensões norteadoras que são: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa em conjunto as referidas dimensões, tem como objetivo central da profissão não ser neutra, deve se posicionar politicamente diante da realidade, para intervir nela, e assim ter consciência de qual é a direção a ser seguida.

Para identificar a realidade e as demandas dos seus usuários, o assistente social depende de estudos mais abrangentes, segundo seu contexto histórico, com embasamentos teóricos, fugindo do senso comum e das aparências, tendo como base a ampliação do acervo teórico sobre a temática Quilombola e todas as suas expressões da questão social, pensando formas efetivas de transformar a realidade desse usuário e dessas comunidades, mas respeitando suas especificidades.

Objetivando conhecer e apropriar-se do conjunto de habilidades técnicas para atendimento da população quilombola, como também ampliar a produção teórica acadêmica sobre essa temática, levando em consideração que identificamos nesse estudo um grande déficit acadêmico sobre a temática quilombola e suas expressões da questão social que constitui temática de grande relevância para a melhoria de vida dessa parcela da população brasileira e capixaba já tão sofrida e marginalizada ao longo de nossa história.

7. REFERÊNCIAS

- ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira, 2002.
- ARRUTI, J.M. P. A. 2006. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola**. Bauru, SP. Edusc. 370p.
- BATISTA, Milena Xibile. **Angola, jeje e ketu : memórias e identidades em casas e nações de candomblé na Região Metropolitana da Grande Vitória (ES)** – Dissertação de Mestrado - UFES – 2014.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na América Latina**. Boletim Proealc, Centro de Ciências Sociais –UERJ, Rio de Janeiro, n. 8, set./out. 2001, p. 3-4. Entrevista.
- _____. **O Serviço Social na América Latina**. Boletim Proealc, Centro de Ciências Sociais –UERJ, Rio de Janeiro, n. 9 , nov./dez., 2001, p. 3-4. Entrevista.
- _____. **A Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.
- MACIEL, Cleber. **Negros no Espírito Santo**; organização por Osvaldo Martins de Oliveira. –2ª ed. – Vitória, (ES): Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2016.
- MARQUES, Carlos Eduardo and GOMES, Lílian. **A constituição de 1988 e a resignificação dos quilombos contemporâneos limites e potencialidades**: limits and potentialities. Rev. bras. Ci. Soc. [online]. 2013, vol.28, n.81, pp. 137-153. ISSN 0102-6909. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-6909201300010000>
- MOREIRA, Ruy. **Formação do Espaço Agrário Brasileiro**. São Paulo. Brasiliense, 1990, pp. 11 a 65.
- MOTTA, Marly Silva da. **A nação faz cem anos: a questão nacional no Centenário da Independência**. Rio de Janeiro: Editora FGV/Cpdoc, 1992.
- OLIVEIRA, Osvaldo M. **Comunidades quilombolas no estado do Espírito Santo: Conflitos sociais, consciência étnica e patrimônio cultural**. RURIS, v. 5, p. 141- 171, 2011.
- _____. (org.). **Culturas quilombolas do Sapê do Norte: farinha, beiju, reis e bailes dos congos**. Vitória: Santo Antônio, 2009.
- _____. (org.). **Direitos Quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988** – Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016.

_____. (coord.). **Relatório técnico de identificação da comunidade remanescente de quilombos de Monte Alegre. Projeto territórios quilombolas no Espírito Santo.** Vitória: Ufes/Incra, 2006.

_____. **O projeto político do território negro de Retiro e suas lutas pela titulação das terras.** 2005. Tese (Pós-Graduação em Antropologia Social) – PPGAS- - UFSC. Florianópolis, 2005.

YASBEK, Maria Carmelita. **Estado e Políticas Sociais.** ESS/UFRJ. V.18, n.1. 2008.

O projeto político quilombola: desafios, conquistas e impasses atuais. Rev. Estud. Fem. [online]. 2008, vol.16, n.3, pp. 965-977. ISSN 1805-9584. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300015>

REPORTAGEM EXTRAIDA SÉCULO DIÁRIO

<http://seculodiario.com.br/15741/10/reportagem-especialbrrefens-do-eucalipto-1>
acesso em 14/06/2015

SITE OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA

<http://www.koinonia.org.br/oq/noticias-detahes.asp?cod=5776> acesso em 10/04/2016

SITE CARTA CAPITAL

<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/mais-da-metade-da-populacao-quilombola-no-brasil-convive-com-a-fome-8712.html> acesso em 01/09/2016